



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

REQUERIMENTO Nº 407/2025.

Requeremos a Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas as normas regimentais seja enviado apelo ao Senhor Prefeito Jaime Lima, extensivo ao Senhor Assessor Jurídico Dr. Hériton Apolinário, para que se adote as providências técnicas legais e administrativas no sentido de lavrar a escritura pública de doação da área de terreno onde se localiza atualmente a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, consoante Lei Estadual nº 12.695, de 3 de novembro de 2004.

JUSTIFICATIVA. (contém anexos)

Senhor Presidente, Senhores e Senhoras Vereadoras, através da Lei Estadual nº 12.695/2004 o Estado de Pernambuco foi autorizado a DOAR ao Município de Glória do Goitá o imóvel situado na Avenida Djalma Dutra, onde atualmente funciona a SEINFRA, isso há mais de 20 anos atrás e até o tempo presente esta Escritura não foi lavrada. Inclusive trata-se verdadeiramente de uma devolução que o Estado faz, considerando que em 26/07/1955 o Município dou aquela área ao Estado de Pernambuco, conforme certidão de propriedade, mas resolveu devolver, ficando o Município com a responsabilidade da transferência da propriedade, via escritura pública de doação..

Isto posto, ensejamos a aprovação da presente proposição.

Arthur do Nascimento Silva
Vereador
Matrícula 160-1

Gabinete da Vereadora, em 27 de novembro de 2025.

**APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS**

EM: 12/11/2025

Alberto Petrúcio B. da Silva
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

**Monalysa Madureira de Amorim.
- Vereadora/Autora -**

Valdiléia Maria da Silva Braz
Vereadora
Matrícula 163-1

Luiza Maria da S. N. Costa
Vereadora

Rua 15 de Novembro, 120 - Centro - Glória do Goitá/PE - CEP: 55.620-000
CNPJ: 08.140.030/0001-05 - Fone/Fax: (81) 3658-1251 - E-mail: camaraggp@gmail.com

Cícero Emiliano de Melo
Vereador
Matrícula 45-2

Lúbia Souza de Lacerda
Vereadora
Matrícula 161-1

Matheus Marinho dos Santos
Ouvidor Adjunto
Matrícula 208-1
José B. de S. Oliveira
Vereador
Matrícula 159-1

Robério Gomes Feitosa
Vereador
Matrícula 98-2

Wellington Brito de Andrade
Presidente da Câmara
Matrícula 38-2



Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco

LEI Nº 12.695, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2004.

Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, ao Município de Glória de Goitá-PE, o imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Djalma Dultra s/n, Glória de Goitá, neste Estado, com as seguintes medidas: 37,40m de frente e 79,40m de fundos, perfazendo um total de, aproximadamente, 2.709,90m² de área de terreno.

Art. 2º A doação prevista no artigo anterior, fica condicionada às instalações de atividades administrativas da Prefeitura do Município de Glória de Goitá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Campo das Princesas, em 3 de novembro de 2004.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

SÍLVIO PESSOA DE CARVALHO
MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO

ARQUIVO DO 3º TABELLIORATO

CARLOS ALBERTO CORREIA PAES

TABELLIÃO

Escrivão e Oficial do Registro Geral e Especial

Rua JOAQUIM NABRECO Nº 29 - GLÓRIA DO GOIATÁ, PERNAMBUCO

CERTIDÃO

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido//
que revendo os livros do Arquivo do Registro Geral de Imóveis
deste município e cartório, a meu cargo, as fôlhas 77 do li-
vro 3-E, consta a transcrição do teor seguinte: Nº de Ordem://
5.441. Data: 26 de julho de 1.955. Circunscrição: Glória do
Goitá. Denominação ou rua e número: Cidade-Avenida Djulma In-
tra. Característicos e Confrontações: Um prédio de Alvenaria
situado à avenida Djulma Intra, sem número, nesta cidade, on-
de funcionava a Usina Beneficadora de Algodão e hoje se en-
contra instalada a Fábrica de Farinha Panificável, em chão
próprio, medindo dito chão quarenta e nove (49) metros de
frente por oitenta de fundos. Nome, domicílio e profissão do
Adquirente: O Estado de Pernambuco, representado pelo Promo-
tor Público da Comarca doutor Agenor Teixeira Calvalcanti. -
Nome, domicílio e profissão do Transmitente: O município de
Glória do Goitá, representado por seu prefeito senhor Anando
Francisco Alves. Título: Doação. Forma do título, data e ser-
ventário: Escritura lavrada hoje pelo Tabelião Público do 3º
ofício, Bel Djulma Souto Maior Paes. Valor do Contrato: Sem
valor. Era o que continha em dita transcrição, aqui fi-
delmente certificada no próprio original, dou fé.

RECEBUEMOS NO
3º TAB. 1955
Em 17 de Julho de 1955
Carlos Alberto Correia Paes - Táb.

RECEBUEMOS NO
3º TAB. 1955
Em 17 de Julho de 1955
Carlos Alberto Correia Paes - Táb.